



REGULAMENTO DAS PROVAS OU FASES EM REGIME DE CONCENTRAÇÃO

(Parte integrante do Título 12 do R.G.F.A.P./Associações)
Aprovado em A.G.Extraordinária de 23.06.07

Artigo 1º Comissão Técnica

1. A Direcção da FAP nomeará (directamente ou por delegação) uma Comissão Técnica Disciplinar, que será responsável pela estrutura organizativa da Prova, decidindo em primeira instância todas as incidências Técnico, Desportivas e Disciplinares.
2. Será constituída por um mínimo de três (3) elementos (sempre número ímpar) e terá um Presidente.
3. A sua nomeação será feita através de Comunicado, ofício, Circular e Documento da Prova (Programa) ou em Reunião Técnica (registada em acta).

Artigo 2º Protestos

1. Se no final um clube fizer uma Declaração de Protesto no Boletim de Jogo, terão que agir de acordo com o Art.º 71º e 76º do Título 11 do RGFAP/Associações até 2 horas após o termo do jogo, ou em casos excepcionais 1 hora, se os clubes intervenientes ainda tiverem jogo nesse dia (situação a ser comunicada na 1ª Reunião Técnica), sendo o local de entrega das alegações ao Protesto, o Secretariado da Prova na pessoa da Comissão Técnica.
2. Da deliberação, a Comissão Técnica informará os clubes através de Comunicado Oficial em tempo útil e antes dos clubes voltarem a jogar, podendo inclusive serem provocadas alterações no horário do Quadro Competitivo.
3. No caso de ser necessário repetir qualquer jogo, serão da competência da Comissão Técnica todas as decisões inerentes.

Artigo 3º Disciplina

1. Os Quadros de Arbitragem deverão entregar os Boletins de Jogo à Comissão Técnica Disciplinar até ao máximo de 45 minutos após o término do Jogo.
2. Das Sanções Disciplinares a comunicação aos Clubes será feita de acordo com o disposto no ponto 2 do Art.º 2º deste Regulamento.





**Artigo 4º
Forma de Disputa da Prova**

1. Será disputada de acordo com o previsto no respectivo Regulamento Específico e eventual Circular de Estrutura da Prova ou Documento da Prova (Programa).
2. Serão aplicadas todas as normas regulamentares previstas no Regulamento Geral da FAP/ Associações.
3. As principais indicações e esclarecimentos acerca da forma de disputa da Prova, desempates e apuramentos, serão comunicadas na primeira Reunião Técnica.
4. O número limite de jogadores participantes numa Fase ou Prova em concentração será de 14 jogadores, podendo todos eles ser inscritos no Boletim de Jogo em todos os Jogos que o seu Clube dispute naquela Prova. Só em caso de lesão ou doença comprovada poderá haver substituição de algum jogador da lista inicial, após o início da Prova.
5. Salvo indicação em contrário (dada na Reunião Técnica) os clubes deverão entregar na 1ª Reunião Técnica ou até 1 hora antes do 1º jogo uma lista com os jogadores que irão participar na Prova e respectivos CIPAS, assim como a identificação dos Oficiais de Jogo, que serão confirmados pela Comissão Técnica/Quadros de Arbitragem e serão distribuídas fotocópias aos Clubes participantes para que estes entreguem até 45' antes de cada jogo essa lista com eventuais alterações (**número de camisola, jogador que não joga, prova de oficial**). Os CIPAS deverão ficar na posse da Comissão Técnica Disciplinar até ao Final da Prova.

**Artigo 5º
Reunião Técnica**

1. Salvo indicação contrária, existência obrigatória de reuniões técnicas (uma no mínimo) onde todos os aspectos regulamentares e administrativos serão tratados, verificados e registados em Acta (se necessário).

**Artigo 6º
Comunicado Oficial**

1. Existência obrigatória de Comunicados Oficiais em todos os dias que haja Competição, e no mínimo de um por dia.

**Artigo 7º
Processo Organizativo**

1. Condições para organização das provas em regime de concentração:

As comitivas dos clubes participantes, serão compostas por um número máximo conforme a seguir informamos:





- a) – Comitivas de 20 pessoas – 16* jogadores + 4 oficiais (a substituição de um jogador por um oficial, só é possível se este for médico)

* - Só poderão utilizar durante a prova 14 jogadores

Nota: Se o número de jogadores for inferior a 15 jogadores, o número de oficiais mantém-se inalterável.

- b) – Comitivas de 18 pessoas – 14 jogadores + 4 oficiais (numero máximo)

- c) – Comitivas de 16 pessoas – 14 jogadores + 2 oficiais

Nota: Terão sempre que garantir um mínimo de 12 jogadores

Transportes inerentes ao desenrolar da prova (os transportes dos clubes para o local da prova e de regresso são da responsabilidade dos clubes).

Recintos de Jogos homologados pela FAP ou Associações e respectivo policiamento para os Jogos.

Instalações para secretariado e equipamento consoante as necessidades administrativas da prova.
Exemplo: computador, fotocopiadora, telefone e fax. Instalação para a realização de reuniões técnicas.

Responsabilidade da divulgação da prova e apoio à imprensa durante a realização da mesma.

Criação atempada de uma Comissão Organizadora Local. Nomeação Oficial da Comissão Organizadora durante a realização da Prova.

Criação de uma estrutura de apoio clínico para casos de urgência.

Criação de um espaço temporal durante a prova para o convívio social dos intervenientes.

Sempre que possível a criação de uma sessão de abertura e de uma sessão de encerramento, condizentes com o nível da prova.

Condições Gerais:

- Igualdade de condições (alojamento, alimentação e transporte) para todos os intervenientes;
- As excepções para com os Clubes filiados nas Associações onde se realizar o evento têm de ser escritas, assumindo estes a responsabilidade pelos acordos feitos (exemplo: não ficar alojados, terem apenas algumas refeições, utilizarem transportes próprios, etc.) não podendo ser utilizados como argumentos junto de terceiros;
- Os clubes devem poder ser recebidas com um mínimo de 6 horas antes do início do 1º jogo, salvaguardando as distâncias quilométricas (+ 300 Km) o nível de competição (Seniores Masculinos) onde deverá ser considerado o alojamento e alimentação no dia anterior à competição. Estas situações carecem da autorização da FAP;
- É obrigatória uma refeição após o último jogo da competição, sempre que este se realize até às 14 horas, em função do programa e horário do evento, será sempre comunicado a 1ª e ultima refeição e entrada e saída do alojamento.





O calendário de Jogos deve de assegurar que, sempre que estejam envolvidas clubes que necessitem de deslocação por via aérea de, ou para as Regiões Autónomas, o regresso seja tecnicamente possível no ultimo dia da competição. Caso tal não se verifique devem ser considerados o alojamento e alimentação até ao dia seguinte.

2. Todas as condições referidas no Ponto 1, estão directamente relacionadas com o Caderno de Encargos do Processo de Candidatura às Provas Nacionais para cada Época Desportiva.

